

**SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO
GERÊNCIA TÉCNICA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO
Nº 001/2016/SERES/SJDH, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS,
ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE
RESSOCIALIZAÇÃO E O CENTRO DE ABASTECIMENTO
E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS.**

Via Conferida

PGE/PE

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão de Nº 001/2016/SERES/SJDH, que entre si celebram **O ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da República, s/n, no bairro de Santo Antônio, Recife/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 10.571.892/0001-25, neste ato representado pelo Governador, **PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 783.927.054-91, residente e domiciliado em Recife/PE e também pela **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SJDH**, sediada na Av. Cruz Cabugá, nº 1211, 4º andar, no bairro de Santo Amaro, nesta cidade do Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.798.620/0001-98, esta representada pelo Secretário de Estado, **PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.938.004-63, residente e domiciliado em Recife/PE, (ato de nomeação nº 580/2015, DOE 28.01.15) e a **SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO – SERES**, sediada na Rua do Hospício, nº 751, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.290.858/0001-14, doravante denominada de **CONTRATANTE**, esta representada por seu Secretário Executivo de Ressocialização, **CÍCERO MÁRCIO DE SOUZA RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente de segurança penitenciária, portador da cédula de identidade nº 3920570 SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº 665.961.654-34, residente e domiciliado nesta cidade do Recife/PE, nomeado pelo Ato nº 1450/2016, DOE 21.04.16, e ainda, como **INTERVENIENTES ANUENTES**, a **SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA – SARA**, com sede na Avenida Caxangá, nº 2.200, Cordeiro, Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.055/0001-20, neste ato representado por seu Secretário de Estado, **NILTON DA MOTA SILVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 440.339.154-00, residente e domiciliado na Rua Casa Forte, nº 65, apto. 901, Casa Forte, Recife-PE, CEP: 52.061-460, e a **SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ**, com sede da Rua do Imperador, s/nº, 8º andar, Santo Antônio, Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.014-0001-33, neste ato representada por seu Secretário de Estado, **MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 652.895.104-78, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante denominada **SEFAZ**, e do outro lado, o **CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, Organização Social, qualificado através do Decreto nº 26.296 de 08/01/04, instituída nos moldes da Lei Estadual nº 11.743, de 20 de janeiro de 2000 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 23.046, de 19 de fevereiro de 2001, inscrita no CNPJ sob o nº 06.035.073/0001-03 e controlado pela **SARA**, com endereço na BR 101 Sul, Km 70, 550, Centro Administrativo, Curado, Recife-PE, aqui simplesmente designado **CEASA-PE/OS**, neste ato representado por seus Diretores Presidente e de Administração e Finanças, respectivamente, **GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE MELO**, brasileiro, casado, Administrador, CPF/MF N. 029.257.364-24, residente e domiciliado na Rua Nestor Silva, 70 Ap. 802 – Casa Forte – Recife/PE., e **JOSÉ ALEXANDRE DE LIMA SOUZA**, brasileiro, casado, pedagogo, inscrito no CPF sob o nº 528.003.004-00, residente e domiciliado na Rua Ambrósio Machado nº 401, apto. 02, Iputinga, Recife-PE, em face ao disposto no inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, das Leis Federais nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, demais normas veiculadas pela Legislação Estadual: Lei nº 7.741, de 23 de outubro de 1978, e alterações, Lei nº 11.743, de 20 de junho de 2000, o Decreto nº 23.046/2001, de 19 de fevereiro de 2001 e, finalmente, o Processo Licitatório nº 014/2015 – Seleção Pública 01/2015, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente ADITIVO mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, advindo do **Processo Licitatório nº 014/2015 – Seleção Pública 01/2015**, tudo em consonância com a Lei 8.666/93, que fazem parte integrante do presente instrumento.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO
GERÊNCIA TÉCNICA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADEQUAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS EM RELAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL

1. Os itens 21 e 27 da Cláusula Terceira, “a”, do Contrato originário, ora aditado, passarão a ter as seguintes redações, respectivamente:

“21 - encaminhar mensalmente relatórios técnicos da execução física e financeira da execução do contrato e outros quando solicitados.”

“27 - Prestar mensal e trimestralmente contas dos recursos recebidos por meio de empenho.”

1.1. Ficam acrescidos na Cláusula Terceira os itens a seguir elencados:

1.1.1. alínea “a”

28. Cumprir as metas a fim de atingir os resultados e cronograma estabelecidos;
29. Manter e cumprir o regulamento para os procedimentos de compras e contratações a serem realizadas com recursos públicos, o qual observará os princípios do Art. 37 da Constituição Federal;
30. Entregar o material em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pelas nutricionistas da CONTRATANTE e da CONTRATADA;
31. Promover a troca de produto fora das especificações no prazo máximo em até 03 (três) dias úteis para a Região Metropolitana do Recife- RMR e em até 05 (cinco) dias úteis para o interior por solicitação do Setor de Nutrição da SERES;
32. Apresentar os relatórios circunstanciados, semestrais e anuais de execução do Contrato, e quando requerido pelo Poder Público, comparando os resultados alcançados com as metas previstas, em consonância com o Plano de trabalho em foco, acompanhado de demonstrativo da adequada utilização dos recursos públicos, da avaliação do desenvolvimento do CONTRATO, acompanhado de prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados (Inc. V, S 3º, do Art. 14 da Lei 11.743/2000), bem como os relatórios gerenciais e parecer técnico conclusivo sobre o período em questão, sem prejuízos daqueles devidos à ARPE, conforme legislação e normativos em vigor;
33. Atender aos dispositivos contidos em legislação específica em vigor;
34. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação;
35. Reinvestir os excedentes financeiros alcançados pelas atividades da O.S., no desenvolvimento de suas próprias atividades, conforme determina a Lei nº 11.743/2000, em seu art. 5º, assim como na formação de capital humano para gestão, desenvolvimento e operação de produtos e processos inovadores na área de abastecimento, produção agroindustrial e de base logística, nas proporções definidas no Estatuto e no Regimento Interno.

Via Conferida
PGJ-PE

Francisco Gonçalves
Gerente GTJA

36. Realizar concorrências públicas, nas modalidades previstas em seus estatutos, pertinentes ao cumprimento dos objetivos e metas do Programa de Alimentação Integrada nas Unidades Prisionais;
37. Implantar e disponibilizar infraestrutura especial para o atendimento das demandas operacionais do Programa de Alimentação Integrada nas Unidades Prisionais, contemplando processo licitatório, aquisição e distribuição dos produtos, armazenamento, controle de qualidade, avaliação periódicas dos resultados dos processos adotados, fiscalização, atendimento imediato de denúncias e reclamações surgidas;
38. Realizar pesquisa de preço de mercado em nível de atacado dos produtos (gêneros alimentícios), servindo como parâmetro a aquisição dos alimentos aos fornecedores;
39. Elaborar boletins informativos sobre pesquisa de preço do mercado em nível de atacado dos produtos hortigranjeiros;
40. Executar o processo do controle de qualidade dos produtos adquiridos pela O.S. a cada trimestre, e apresentar o laudo laboratorial específico, encaminhando-a a SERES para controle;
41. Exigir dos fornecedores cópia do CERTIFICADO DE VISTORIA emitido anualmente pela Vigilância Sanitária do Município ou Estado dos transportes utilizados na entrega dos gêneros alimentícios às unidades prisionais, encaminhando uma cópia para a SERES, para controle trimestral;
42. Manter o controle da análise das amostras dos produtos alimentícios adquiridos, como também, a apresentação e autenticidade dos CERTIFICADOS DE VISTORIAS emitidos anualmente pela Vigilância Sanitária do Município ou Estado dos transportes utilizados na entrega dos gêneros alimentícios às unidades prisionais.
43. Publicar, na imprensa oficial do Estado, extratos de execução física e financeira do Contrato de Gestão, conforme modelo simplificado estabelecido no Anexo I, da Resolução ARPE nº 005/2010, contendo os dados principais da documentação obrigatória do inciso VI do art. 14, § 3º, da Lei nº 11.743/2000, sob pena de não - liberação dos recursos previstos;
44. Fornecer gêneros alimentícios aos apenados e funcionários da SERES de forma centralizada, conforme cardápio elaborado em conjunto (SERES/O.S.);
45. Promover ações necessárias, no sentido de garantir que os alimentos hortigranjeiros utilizados nos cardápios, sejam em no mínimo 70% procedentes do Estado de Pernambuco, fomentando assim a economia local, incluindo os agricultores familiares;
46. Garantir o fornecimento de alimentos com padrão de qualidade em segurança alimentar e nutricional;
47. Responsabilizar pelo seguro dos gêneros alimentícios armazenados no galpão, contra incêndio e roubo, extensivos aos gêneros alimentícios transportados;
48. Responsabilizar pelos pagamentos de quaisquer tributos sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.
49. Arquivar os recibos de salários pagos, cópia autenticada da folha de pagamento, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede e prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito – CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF) e os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas, em caso de rescisões contratuais ocorridas no mês anterior, observadas às formalidades legais, para atender solicitação para apresentação da SEE, quando necessário;

**SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO
GERÊNCIA TÉCNICA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**

50. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos ou a outros bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante o fornecimento e a prestação dos serviços;
51. Comunicar de imediato a CONTRATANTE, por escrito, qualquer acidente ou ocorrência relacionada com os gêneros alimentícios sob sua responsabilidade.
52. Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, por quaisquer danos ou prejuízos de qualquer ordem causados pela CONTRATADA ou seus prepostos à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade relativa à execução do contrato de gestão;
53. Indenizar a CONTRATANTE no caso de divulgação indevida de informações sigilosas ou de uso restrito da CONTRATANTE, quando tais atos forem praticados por quem tenha sido alocado à execução do objeto do Contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas contratualmente;
54. Pagar multas, indenizações ou despesas que porventura venham a ser impostas por órgãos fiscalizadores da atividade da CONTRATADA, bem como o ônus decorrente de sua repercussão sobre o objeto deste Contrato;
55. Ressarcir a CONTRATANTE de todas as despesas decorrentes de indenização, em consequência de eventuais danos causados a CONTRATANTE, ou a terceiros, pela CONTRATADA ou seus prepostos na execução de suas atividades;
56. Responder por quaisquer prejuízos que profissionais alocados aos serviços da contratação causar a CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus e responsabilidade decorrente.

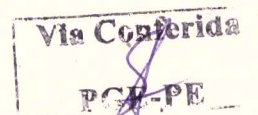
1.1.2. Alínea “b”

1.1.2.1. O item 14 da alínea “b” do Contrato originário passa a ter a seguinte redação:

“14. Após conferência e análises das prestações de contas realizadas pelo CEASA-PE/OS, a Contratante dará a quitação desses serviços.”

1.1.2.2. Além das obrigações já previstas para a Contratante, acrescentam-se ao Contrato originário:

15. Controlar e monitorar a aplicação dos recursos financeiros;
16. Registrar ocorrências na execução do objeto contratado;
17. Realizar a avaliação periódica das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, registrando em documento específico;
18. Verificar a qualidade dos gêneros alimentícios, solicitando a devolução imediata daqueles que apresentarem condições impróprias para consumo;
19. Aprovar, através de parecer específico, os relatórios gerenciais trimestrais elaborados pela O.S.
20. Elaborar em conjunto com a O.S. o planejamento nutricional, inclusive os cardápios diários;
21. Acompanhar, fiscalizar e monitorar nas Unidades Prisionais, juntamente com o O.S., a entrega dos produtos com equipe formada por fornecedores e nutricionistas.



**SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO
GERÊNCIA TÉCNICA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**

22. Realizar em parceria com a O.S., a capacitação do pessoal envolvido na execução do Programa de Alimentação Integrado das Unidades Prisionais do Estado de Pernambuco;
23. Indicar preposto para cada unidade prisional para representar a SERES na execução dos serviços;
24. Cumprir e fazer cumprir o Plano de Trabalho proposto pela OS;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA.

2.1 A Contratada terá que dispor de:

2.1.1 EQUIPE RESPONSÁVEL PELA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, a qual deverá:

- 2.1.1.1 Cumprir as determinações legais vigentes referentes à aquisição, armazenamento e distribuição de gêneros alimentícios, bem como, a segurança sanitária dos produtos adquiridos;
- 2.1.1.2 Confeccionar os instrumentos legais para o processo de aquisição dos produtos alimentícios para atendimento Programa de Alimentação Integrado das Unidades Prisionais, com base no Regulamento de Compras da Contratada.;
- 2.1.1.3 Responsabilizar-se pela interação entre a Contratante, Contratada. e os fornecedores;
- 2.1.1.4 Acompanhar o controle operacional do programa;
- 2.1.1.5 Responsabilizar-se por toda e qualquer ação logística operacional, a cargo da Contratada.;
- 2.1.1.6 Acompanhar o desenvolvimento das ações implementadas para a melhoria do programa juntamente com a SERES;
- 2.1.1.7 Coordenar as ações de organização documental pertinente a ser enviada a Contratante;
- 2.1.1.8 - Gerir o controle de qualidade dos produtos adquiridos;
- 2.1.1.9 Criar rotinas de eficiência, capazes de maximizar os resultados do programa.

Via Conferida
PCE-PE

2.1.2 EQUIPE DE CONFERÊNCIA

- 2.1.2.1 Receber, guardar e zelar todas as conferências realizadas pela O.S. e disponibilizar em tempo hábil a Contratada;
- 2.1.2.2 Guardar e manter organizados cópias dos contratos celebrados entre a O.S./Diretoria de Programas e Secretarias bem como os contratos com os fornecedores dos Programas fins;

**SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO
GERÊNCIA TÉCNICA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**

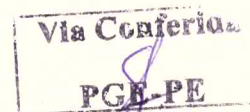
- 2.1.2.3 Manter em ordem, com identificação, separadas por produtos, empresas, mês e ano todos os malotes contendo as Notas Fiscais de Simples Remessa emitidos por empresa encarregada de proceder a manipulação e a conferência dos dados contidos nas Ordens de Fornecimento e posterior envio a SERES;
- 2.1.2.4 Encaminhar os relatórios vistados e rubricados à Diretoria de Programas Especiais, para posterior envio a SERES.

2.1.3 EQUIPE DE CONTROLE E ARMAZENAGEM

- 2.1.3.1 Coordenar e realizar os processos de armazenagem e conservação nos depósitos da Contratada.
- 2.1.3.2 Verificar as condições de depósitos de armazenagem;
- 2.1.3.3 Participar de palestras e capacitações para os agentes envolvidos, no sentido de melhorar a armazenagem e com isso diminuir o desperdício e perecimento de produtos e gêneros alimentícios por falta de acomodações adequadas;
- 2.1.3.4 Propor a Normatização e procedimentos técnicos pertinentes atinentes ao armazenamento dos gêneros alimentícios recebidos nas Unidades Prisionais (capacitação permanente e fiscalização);
- 2.1.3.5 Realizar outras atividades sugeridas de acordo com a demanda.
- 2.1.3.6 Cumprir as determinações legais vigentes referentes à aquisição, armazenamento e distribuição de gêneros alimentícios, a segurança sanitária dos produtos adquiridos e armazenados, bem como, o controle de pragas.

2.1.4 EQUIPE OPERACIONAL

- 2.1.4.1 Desenvolver ações de campo, de apoio à fiscalização, transporte e remoção, troca de produtos e remanejamento, quando necessário.

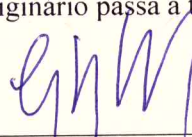
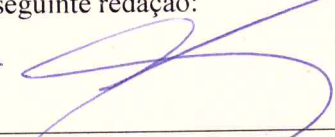
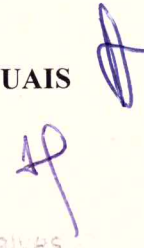


2.1.5 ESTRUTURA DE APOIO

- 2.1.5.1 Fornecer Sistema de Rede integrada de informática para atendimento as necessidades do Programa de Alimentação Integrada das Unidades Prisionais;
- 2.1.5.2 Dotação de profissionais capacitados, necessário para êxito no funcionamento do programa no que concerne às competências da Contratada;
- 2.1.5.3 Execução do programa com infraestrutura administrativa e de logística adequada às exigências legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADEQUAÇÃO DE PRAZO ENTRE AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

3. A Cláusula Décima do Contrato originário passa a ter a seguinte redação:

     **Francisco Gonçalves**
Gerente GTJ/6/8

**SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO
GERÊNCIA TÉCNICA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**

“CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

O CEASA-PE/OS elaborará e apresentará a SJDH/SERES relatórios circunstanciados, a cada três meses da execução do Contrato, comparando os resultados alcançados com as metas previstas, em consonância com o Plano de Ação, acompanhado de demonstrativo da adequada utilização dos recursos públicos, da avaliação do desenvolvimento do Contrato, das análises gerenciais cabíveis e de parecer técnico conclusivo sobre o período em questão.

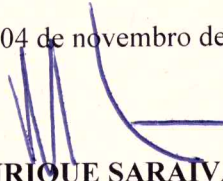
Parágrafo Único. Os Contratantes poderão exigir, a qualquer tempo, ao CEASA-PE/OS informações complementares e a apresentação de detalhamento de tópicos e informações constantes dos relatórios, inclusive processos licitatórios, contratos e notas fiscais.”

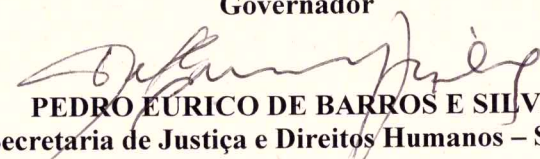
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4. Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do instrumento contratual originário.

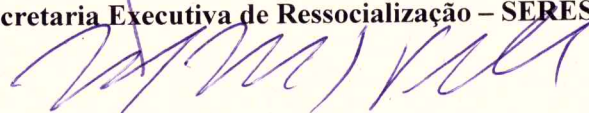
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

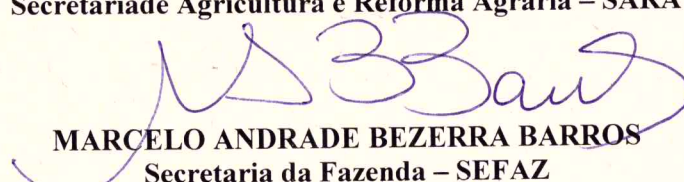
Recife, 04 de novembro de 2016.


PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador


PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA
Secretaria de Justiça e Direitos Humanos – SJDH


CÍCERO MARCIO DE SOUZA RODRIGUES
Secretaria Executiva de Ressocialização – SERES


NILTON DA MOTA SILVEIRA FILHO
Secretária de Agricultura e Reforma Agrária – SARA


MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
Secretaria da Fazenda – SEFAZ

Via Conferida

PGE/PE


Francisco Gonçalves
Gerente



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
JUNTOS, FAZEMOS MAIS.

**SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO
GERÊNCIA TÉCNICA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**

Pelo CEASA-PE/OS:

GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE MELO
Diretor Presidente

JOSÉ ALEXANDRE DE LIMA SOUZA
Diretor de Administração e Finanças

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Via Conferida

PGJ-PE

Instrumento Analisado pela Procuradoria
Geral do Estado, em seus aspectos
jurídico-formais, conforme Parecer nº
33417 (SAJ 201 6 .02. 1291/01).

Francisco Gonçalves
Gerente GTJA

UG: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADESSÃO
Termo de Adesão Nº 002/2016; Aderente: Ministério Público de Pernambuco - MPPE; Objeto: disponibilização de sistema de Pregão Eletrônico do Estado de Pernambuco, denominado Rede compras, para utilização por parte do Ministério Público de Pernambuco para efeito de aquisições de bens e Serviços Comuns por meio de proposta e lances em sessão pública virtual, por meio da internet; Vigência: 19/12/2016 a 07/07/2017; Recife, 19 de dezembro de 2016.

(F)

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
6º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 054/2012. Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Contratada: LOCARALPI ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA-EPP. CNPJ/MF nº 06.997.469/0001-23. Valor mensal atualizado: R\$ 1.509,98. Vigência: 01/01/2017 até 31/12/2017. Assinatura: 01/01/2017.

(F)

SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 014/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação predial, de forma contínua, a serem executadas nas dependências da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado. CONTRATADA: SERCOSERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. (CNPJ nº 08.717.223/0001-86). VALOR GLOBAL: R\$140.831,27 (cento e quarenta mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos). NOTA DE EMPENHO: 2016NE000366. VIGÊNCIA: 02/12/2016 a 1º/12/2017. PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279.2016.1.PE.203. Calo Eduardo Silva Multinho - Secretário Executivo Iolanda-Geral do Estado.

(F)

SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 013/2016. Objeto: Aquisição de 40 estações de trabalho completas, com garantia total de 05 anos; 40 memórias e 10 monitores adicionais. CONTRATADA: STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ nº 08.710.871/0001-00). VALOR GLOBAL: R\$ 182.961,00 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e seis centavos). NOTA DE EMPENHO: 2016NE000335/2016NE000336. VIGÊNCIA: 19/10/2016 a 19/10/2021. PROCESSO: ARP nº 008-2015 - PROCESSO Nº 23188-001/1753/2015-70 - PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 05/2015. Calo Eduardo Silva Multinho - Secretário Executivo da Controladoria-Geral do Estado.

(F)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

5º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 003/2012-GAB/SDS. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato mat. por 12 (doze) meses, pelo período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017. "VALOR ANUAL: R\$ 320.000,00". CONTRATADA: FRIOMAO REFRIGERAÇÃO LTDA; ORIGEM: PP nº 008/2011-CPL/SDS. Proc. nº 056/2011-CPL/SDS. Recife/PE, 02/Jan/2017. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA - Sec. Executivo de Gestão Integrada. (*)

(F)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDEC

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE
Termo de Ajuste nº 006/2016, ao Contrato 019/2011. Partes: Estado de Pernambuco, através da SDEC e a OMNI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objetivando: pagamento indenizatório por serviços prestados, no período de 26.12.2015 a 15.02.2016, no valor de R\$ 1.123,74 (um mil, cento e vinte e três reais e setenta e quatro centavos). Data da assinatura: 30.11.2016. Gerência Geral Jurídica. 02.01.2017.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE CONTRATO
Proc.: 352.2014.IV/PE.237.SADMod:Pregão Eletr. nº 237/2014. Obj. Nat.: Prestação de Serviços. Obj.: Descrição: vigilância, visando atendimento das necessidades específicas de cada órgão e/ou entidade do Poder Executivo Estadual, contidas no Termo de Referência CT.035/2016. Contratada: BBO SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA. CNPJ: 03.401.987/0001-44 - Valor Contratado: R\$ 713.500,32 (setecentos e treze mil, quinhentos reais e trinta e dois centavos). Prazo Inicial: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 20/12/2016. Recife, 02/01/2017. Gerência Geral de Assuntos Jurídicos.

(F)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

EXTRATO
A Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - SDCSJ, CNPJ/MF 08.642.138/0001-04 firma: **TERMOS DE FOMENTO Nº 056/2016** - Instituição de Cuidado Lar Paulo de Tarso. CNPJ/MF nº 35.618.933/0001-21. Objeto: Prosseguir - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes. RECURSO: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). CONTRAPARTIDA: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). VALOR TOTAL: R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 09 (nove) meses a partir de sua assinatura; Nº 062/2016 - Associação Satélite. CNPJ/MF nº 08.955.365/0001-81. Objeto: Projeto Juventude e Meio Ambiente para o Futuro Melhor. RECURSO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: 02 (dois) meses a

partir de 20/12/2016. Nº 063/2016 - Associação Saúde Solidária para Desenvolvimento da Saúde, Educação, Ciência e Cultura - ASSOSSIUDE. CNPJ/MF nº 14.238.723/0001-38. Objeto: Projeto: Mostra de Cidadania e Ação Social de Pernambuco. RECURSO: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). CONTRAPARTIDA: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). VALOR TOTAL: R\$ 184.800,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 41 (quarenta e um) dias a partir de sua assinatura; Nº 069/2016 - Associação Satélite. CNPJ/MF nº 08.955.365/0001-81. Objeto: Realização de Oficinas de Ecoprodutos e de Manutenção de Equipamentos de Informática para Jovens em Situação de Vulnerabilidade Social e Adequação da Infraestrutura Predial da Associação para realização das oficinas. RECURSO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). CONTRAPARTIDA: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses a partir de 20/12/2016. Nº 070/2016 - Associação Satélite. CNPJ/MF nº 08.955.365/0001-81. Objeto: Projeto: Diversidade Cultural para Educação dos Jovens no Município de Igarassu. RECURSO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: 02 (dois) meses a partir de 20/12/2016; Nº 071/2016 - Centro Técnico de Assessoria e Planejamento Comunitário - CETAP. CNPJ/MF nº 00.148.580/0001-69. Objeto: Projeto: Formação Continuada de Professores de Educação Física da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino de Goiana. RECURSO: R\$ 49.931,90 (quarenta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir de sua assinatura; Nº 072/2016 - Instituto de Desenvolvimento das Atividades Físicas e Esportivas - IDAFE. CNPJ/MF nº 17.860.546/0001-15. Objeto: Projeto: Circuito Integrado de Esportes e Lutas de Tamarandá. RECURSO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir de sua assinatura; Nº 073/2016 - Instituto Travessia. CNPJ/MF nº 10.271.915/0001-95. Objeto: Projeto: Circuito de Futsal da Criança e Juventude Masculino. RECURSO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). CONTRAPARTIDA: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). VALOR TOTAL: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais). VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir de sua assinatura; Nº 074/2016 - Instituto Travessia. CNPJ/MF nº 10.271.915/0001-95. Objeto: Projeto: Festival de Esportes para Juventude. RECURSO: R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais). CONTRAPARTIDA: R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais). VALOR TOTAL: R\$ 189.200,00 (cento e oitenta e nove mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir de sua assinatura. A Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - SDCSJ, CNPJ/MF 08.642.138/0001-04 firma: **TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO Nº 032/2016**. Via Social - Cooperativa do 3º Setor. CNPJ/MF nº 03.304.959/0001-09. Objeto: 2ª Prorrogação "De Ofício" do prazo de vigência por mais 98 (noventa e oito) dias. VIGÊNCIA: 24/11/2016 a 02/03/2017.

(F)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/PE

ARP nº 75/2016 - 3ª Publicação - PL. nº 030.2016.II. PE. Nº 020 resolve publicar o preço registrado visando à aquisição de utensílios de cozinha. Empresa vencedora: CONSERVI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA-ME. CNPJ: 70.214.374/0001-95. Valor total da ARP R\$ 199.875,00 Vigência: 05/07/2016 a 04/07/2017. EDNALDO ALVES DE MOURA JÚNIOR - Secretário Executivo de Administração e Finanças.

(F)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PL. Nº 038/2016-II - PE Nº 019/2016-II. Objeto: Aquisição de materiais para movimentação e acomodação de carga e descarga (cadeado, corda e carro de transporte). Valor estimado: R\$ 11.697,30; Recebimento de Propostas até: 13/01/2017 às 11h00. Disputa de preços: 13/01/2017 às 11h05 (Horário de Brasília). Edital disponível nos sites www.compras.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br a partir desta publicação. Recife, 02 de janeiro de 2017. Solange Nazaré. Pregoeira da CPLMSG II.

(F)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ERRATA AO 3TA CT Nº 195/2014. PUBLICADO NO DOE Nº 243, NA PAG. Nº 25, DE 30/12/2016. CONTRATADA: PESSOAL ENGENHARIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME. CNPJ Nº 35.346.147/0001-12. Onde se lê: 2TA CT Nº 195/2014. Leia-se: 3TA CT Nº 195/2014.

(F)

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - SJDH. PARTES: SJDH X CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS SANTO ANTONIO. CELEBRAÇÃO: 22/11/2016. VIGÊNCIA: 60 meses a partir da assinatura. Objeto: Constituição de rede social com compromisso de cooperar com as Centrais de Apoio às Medidas e Penas Alternativas - CEAPAs, objetivando a execução e o monitoramento das medidas e penas alternativas. PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA. Secretário de Justiça e Direitos Humanos.

(F)

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO

GABINETE

ATO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO: PL 019 PE.05/2016. Objeto: Aquisição Material Permanente - Eletroeletrônicos com a finalidade de aparelhar as Unidades Básicas do Sistema Prisional do Estado de Pernambuco e Estruturação do Centro de Referência Materno Infantil da SERES/SJDH. REVOGO o processo licitatório em referência, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93. Fica assegurado, pelo prazo de

cinco dias úteis da publicação desta decisão, o contraditório e a ampla defesa quanto ao desfazimento do presente processo, como condição de eficácia da revogação.

Recife, 28 de dezembro de 2016.

CICERO MÁRCIO DE SOUZA RODRIGUES
Secretário Executivo de Ressocialização

(F)

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 014/2016. Contratada: CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO - CEASA-PE/OS; Objeto: Alteração de algumas cláusulas contratuais, tais como: adequação das obrigações contratuais em relação ao termo de referência e edital; obrigações específicas de alimentos; equipe de conferência; equipe de controle e armazenagem; equipe operacional; estrutura de apoio. Recife, 02 de janeiro de 2017. Cicero Márcio de Souza Rodrigues. Secretário Executivo de Ressocialização.

Recife, 02 de janeiro de 2017.

Cicero Márcio de Souza Rodrigues.
Secretário Executivo de Ressocialização.

(F)

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS - CPLME/SES

ATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

FORNECIMENTO IMEDIATO E INTEGRAL DO MEDICAMENTO RILUZOL 50MG (COMPRIMIDO REVESTIDO), VISANDO ATENDER A GERÊNCIA DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE. Adjudico, nos termos do art. 43, inc. VI da Lei Nº 8.666/93, o presente processo licitatório nº 582.2016. CPLME PE.321 Pregão Eletrônico Nº 321/2016 e ADJUDICO seu objeto, por ter proposto o menor preço por item, a empresa: GERMED FARMACÉUTICA LTDA - LOTES 1 e 2 - LOTES 1A + 1B (COTA PRINCIPAL 75% + COTA RESERVADA 25%) no valor total para o respectivo item de R\$ 367.469,76; por ter cumprido efetivamente com todas as exigências do Edital. Vide Ata da Sessão Pública e Relatório de Classificação do Pregão Eletrônico, anexos aos autos e disponíveis no site www.recompras.pe.gov.br. Recife, 02.01.2017. Everaldo José de Albuquerque Serpa. Pregoeiro/CPLME-SES.

(F)

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS - CPLME/SES

ATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

FORNECIMENTO IMEDIATO E INTEGRAL DOS MEDICAMENTOS CLORIDRATO DE KETAMINA 10KL, TIOPENTAL SÓDICO 1G E CLORETO DE POTÁSSIO 191MG/ML, DESTINADOS A PRÁTICA DA EUTANÁSIA CANINA PARA TODOS OS ANIMAIS SORO REAGENTES E/OU PARASITOLÓGICO POSITIVO DAS REGIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO. Adjudico, nos termos do art. 43, inc. VI da Lei Nº 8.666/93, o presente processo licitatório nº 494.2016.CPLME.PE.272 Pregão Eletrônico Nº 272/2016 e ADJUDICO seu objeto, por ter proposto o menor preço por item, a empresa: VETERINARIA SUL CATARINENSE LTDA - ITEM 01 no valor total para o respectivo item de R\$ 9.405,00; por ter cumprido efetivamente com todas as exigências do Edital. Vide Ata da Sessão Pública e Relatório de Classificação do Pregão Eletrônico, anexos aos autos e disponíveis no site www.recompras.pe.gov.br. Recife, 02.01.2017. Vasty Lino Cândido dos Santos. Pregoeiro/CPLME-SES.

(F)

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS - CPLME/SES

ATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

FORNECIMENTO IMEDIATO E INTEGRAL DOS MEDICAMENTOS PANTOPRAZOL 20MG, IMATINIB MESILATO 100MG E ISSOSSORBIDA 20MG, VISANDO ATENDER AOS PACIENTES CONTEMPLADOS COM AÇÃO JUDICIAL. Adjudico, nos termos do art. 43, inc. VI da Lei Nº 8.666/93, o presente processo licitatório nº 586.2016.CPLME.PE.325 Pregão Eletrônico Nº 325/2016 e ADJUDICO seu objeto, por ter proposto o menor preço por item a empresa: UM HOSPITALAR CEARA LTDA EPP - ITEM 02 no valor total para o respectivo item de R\$ 13.500,00; por ter cumprido efetivamente com todas as exigências do Edital. Vide Ata da Sessão Pública e Relatório de Classificação do Pregão Eletrônico, anexos aos autos e disponíveis no site www.recompras.pe.gov.br. Recife, 02.01.2017. Everaldo José de Albuquerque Serpa. Pregoeiro/CPLME-SES.

(F)

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS - CPLME/SES

ATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE

PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADES HOSPITALARES, PROGRAMAS ESPECIAIS, COMPONENTE DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E DEMANDAS JUDICIAIS. Adjudico, nos termos do art. 43, inc. VI da Lei Nº 8.666/93, o presente processo licitatório nº 581.2016.CPLME.PE.320 Pregão Eletrônico Nº 320/2016 e ADJUDICO seu objeto, por ter proposto o menor preço por item, a empresa: MEIZLER UCB BIOPHARMA S.A - ITEM 01 no valor total para o respectivo item de R\$ 33.501,86; por ter cumprido efetivamente com todas as exigências do Edital. Vide Ata da Sessão Pública e Relatório de Classificação do Pregão Eletrônico, anexos aos autos e disponíveis no site www.recompras.pe.gov.br. Recife, 02.01.2017. João Luiz Vieira de Oliveira. Pregoeiro/CPLME-SES.

(F)

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS - CPLME/SES

ATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADES HOSPITALARES, PROGRAMAS ESPECIAIS, COMPONENTE DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E DEMANDAS JUDICIAIS. Adjudico, nos termos do art. 43, inc. VI da Lei Nº 8.666/93, o presente processo licitatório nº 379.2016.CPLME.PE.204 Pregão Eletrônico Nº 204/2016 e ADJUDICO seu objeto, por ter proposto o menor preço por item, a empresa: E.M.S. S/A - Lotes 10 e 11 - LOTES 7A + 7B (COTA PRINCIPAL 75% + COTA RESERVADA 25%) no valor total para o respectivo item de R\$ 384.919,92; ELI LULLY DO BRASIL LTDA - Lotes 3 e 4 - LOTES 3A + 3B (COTA PRINCIPAL 75% + COTA RESERVADA 25%) no valor total para o respectivo item de R\$ 6.059.268,54; PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A - Lote 9 - LOTE 6B (COTA RESERVADA 25%), Lote 8 - LOTE 6A (COTA PRINCIPAL 75%), Lote 6 - LOTE 4B (COTA RESERVADA 25%), LOTE 5 - LOTE 4A (COTA PRINCIPAL 75%) no valor total para os respectivos itens de R\$ 42.670,08; R\$ 128.010,24; R\$ 525.137,48 e R\$ 1.575.414,82; UM HOSPITALAR CEARA LTDA EPP - Lotes 2 - LOTE 2 (EXCLUSIVO) e Lote 1 - LOTE 1 (EXCLUSIVO) no valor total para os respectivos itens de R\$ 61.934,40 e R\$ 66.096,00; por ter cumprido efetivamente com todas as exigências do Edital. Vide Ata da Sessão Pública e Relatório de Classificação do Pregão Eletrônico, anexos aos autos e disponíveis no site www.recompras.pe.gov.br. Recife, 02.01.2017. Everaldo José de Albuquerque Serpa. Pregoeiro/CPLME-SES.

(F)

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS - CPLM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - CPLM/NÍVEL CENTRAL, nos termos que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e em face do resultado obtido no PROC.265.2016.CPLM.PE.148, resolve REGISTRAR O PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIP. MED. HOSP. PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODA A REDE HOSP. DA SES PE. Fica registrado o seguinte preço: GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA EPP - LOTE 3A - COTA PRINCIPAL, no valor total para o respectivo lote R\$ 103.500,00 e LOTE 3B - COTA RESERVADA, no valor total para o respectivo lote R\$ 34.500,00. Recife, 02 de Janeiro de 2017. José Adelino dos Santos Neto - Secretário Executivo de Administração e Finanças/SES.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - CPLM/NÍVEL CENTRAL, nos termos que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e em face do resultado obtido no PROC.319.2016.CPLM.PE.184, resolve REGISTRAR O PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIP. MED. HOSP. PARA AS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO DE PE. Fica registrado o seguinte preço: CIRÚRGICA PHARMA COM DE PROD CIR LTDA EPP - ITENS 1; 2 e 3, no valor unitário para os respectivos itens R\$ 17,69; 17,69 e 17,69 e DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSP LTDA - ITEM 17, no valor unitário para o respectivo item R\$ 4,80. Recife, 02 de Janeiro de 2017. José Adelino dos Santos Neto - Secretário Executivo de Administração e Finanças/SES.

(F)

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS - CPLM

2ª REPUBLICAÇÃO DA ATA DE RP

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - CPLM/NÍVEL CENTRAL, em face do resultado obtido no PROC.067.2015.CPLM.PE.034, resolve REGISTRAR O PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORN DE EQUIP. MED. HOSP. PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODA A REDE HOSP. DA SES PE. Fica registrado o seguinte preço: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉD. LOTA - LOTE 6A - COTA PRINCIPAL, no valor total para o respectivo lote R\$ 562.950,00; MEDI-SAUDE PROD. MED. HOSP. ERELME - LOTE 1A - COTA PRINCIPAL, no valor total para o respectivo lote R\$ 389.999,70 e LOTE 1B - COTA RESERVADA, no valor total para o respectivo lote R\$ 129.999,90 e MT. COMERCIAL MEDICA LTDA ME - LOTE 5B - COTA RESERVADA, no valor total para o respectivo lote R\$ 302.280,00 - LOTE 6B - COTA RESERVADA, no valor total para o respectivo lote R\$ 187.666,50. Vigência: 02/07/2016 a 02/07/2017. Recife, 02 de Janeiro de 2017. José Adelino dos Santos Neto - Secretário Executivo de Administração e Finanças/SES.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - CPLM/NÍVEL CENTRAL, em face do resultado obtido no PROC.467.2015.CPLM.PE.308, resolve REGISTRAR O PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIP. MED. HOSP.

3º Termo Aditivo ao contrato Nº 007/2016. Prorrogação do prazo de vigência. Contratado: Eduardo Antônio Paiva de Almeida, CPF. 100.412.144-04. Prazo acrescido: 90 dias. Nova vigência: de 06/11/2016 a 04/02/2017. Olinda, 04/11/2016. Felipe Carreras, Gestor. Superintendente de Infraestrutura do Produtor Nacional PE